



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas

OFÍCIO CIRCULAR Nº 03/2025/DDP/Progep/Ufes

Vitória, 05 de novembro de 2025.

Aos gestores e às gestoras das unidades estratégicas.

**Assunto: Ações de desenvolvimento com custeio prioritário para execução do PDP Ufes 2026.**

1 Este ofício visa orientar sobre a etapa de identificação das necessidades de desenvolvimento que exigirão investimento financeiro (custeio) no próximo ano, com a utilização do orçamento destinado à capacitação de servidores da Ufes, definido no Plano Anual de Execução (PAE/PDP) 2026, anualmente analisado e aprovado pelo Conselho Universitário.

2 Os objetivos são o planejamento das unidades e a otimização dos recursos, identificando as ações que necessitarão de contratação externa ou de oferta pela DDP/Progep via edital interno para facilitadores, e que são prioritárias para os objetivos institucionais. As indicações têm caráter de planejamento, e a execução final dependerá da disponibilidade orçamentária e de recursos humanos.

3 Para tanto, o gestor ou gestora de cada unidade estratégica deve selecionar até 5 (cinco) necessidades de desenvolvimento que exigirão custeio prioritário para serem executadas em 2026. Após, o gestor ou gestora, com apoio da equipe e do representante da unidade, deve indicar as ações específicas (cursos, eventos, outros) para atender a essas necessidades selecionadas.

4 Considerando que o foco é a utilização dos recursos financeiros do PAE, não devem ser incluídas nessa lista ações de desenvolvimento que já existem e podem ser utilizadas (ex: cursos da DDP/Progep, Enap ou outras Escolas de Governo) ou ações de educação formal (mestrado, doutorado, pós-doutorado). Ressaltamos, porém, que todas as necessidades de desenvolvimento identificadas pelas equipes têm sua importância, e que a realização de ações para atendê-las deve ser buscada pela chefia e pelos servidores ao longo do ano, visando o desenvolvimento da equipe.

5 Em complemento, destacamos que:

- a) Para o próximo ano, em relação às ações que forem ofertadas pela DDP, a unidade proponente deverá garantir a participação efetiva de servidores da unidade nas ações solicitadas. Além disso, será realizada reunião com o gestor ou gestora de cada unidade solicitante, a fim de validar e detalhar as informações referentes a essas ações.
- b) Em relação às ações com contratação externa, informamos que será estabelecido, por meio de portaria específica, um prazo para que sejam apresentadas e somente sejam custeadas as ações constantes na planilha de ações prioritárias enviada pelas unidades. Somente após esse prazo, e havendo orçamento disponível, será avaliada a possibilidade de contratação de ações externas não constantes da planilha, mediante justificativa da imprescindibilidade.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas

c) Foi incluída este ano uma terceira modalidade de solução: a contratação de servidor ou servidora federal de outro órgão ou entidade, com pagamento via Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC). Nesses casos, a própria unidade será responsável por identificar e contatar o instrutor ou instrutora e instruir processo com o projeto da ação a ser executada.

6 O prazo para a indicação vai até **28/11/2025**, por meio do preenchimento de planilha eletrônica no Google Drive, acessível [AQUI](#). Segue Anexo com mais orientações.

7 Todos os servidores podem visualizar as planilhas de todas as unidades, mas apenas os gestores das unidades estratégicas e os representantes têm permissão para editar.

8 Mais informações sobre o PDP Ufes 2026 em <https://ufes.es/pdp2026>. E, para dúvidas, estamos à disposição pelo e-mail [spdp.ddp.progep@ufes.br](mailto:spdp.ddp.progep@ufes.br).

Respeitosamente,

Daniele Jannotti Soares Villena  
Diretora de Desenvolvimento de Pessoas